



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS – CAMPUS BAMBUÍ
Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dilma Vana Roussef

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Fernando Haddad

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Eliezer Moreira Pacheco

**DIRETOR-GERAL CAMPUS BAMBUÍ, PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Prof. Flávio Vasconcelos Godinho

DIRETORA DE ENSINO

Prof^ª. Wellingta Cristina Almeida Nascimento Benevenuto

DIRETOR ADJUNTO DE ENSINO

Prof. Gabriel da Silva

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Prof. Áureo Rodrigues Pereira

DIRETOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

Prof. Adriano Geraldo

CHEFE DE GABINETE

Prof. Samuel Pereira Dias

COORDENADOR DE CURSOS DE GRADUAÇÃO

Prof. Luciano Donizete Gonçalves

COORDENADORA GERAL DE CURSOS TÉCNICOS

Prof^ª. Aparecida Maria Xenofonte Pereira

COORDENADORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Luciana Gomes Germano Andrino

COORDENADOR GERAL DE PRODUÇÃO

Prof. Fábio Pereira Dias

COORDENADORA GERAL DE ASSUNTOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS

Mariângela de Faria

COORDENADOR GERAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Geraldo Henrique Alves Pereira

COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Rita de Cássia Silva Costa

RESPONSABILIDADE PELO BOLETIM DE SERVIÇO

Coordenação Geral de Recursos Humanos



SUMÁRIO

EDITAL	<u>3.</u>
RETIFICAÇÃO DE EDITAL.....	<u>14.</u>
EDITAL	<u>16.</u>
PORTARIA.....	<u>18.</u>
ORDEM DE SERVIÇO.....	<u>24.</u>
ADICIONAL NOTURNO.....	<u>26.</u>
ANIVERSARIANTES DO MÊS DE SETEMBRO.....	<u>27.</u>
DATAS COMEMORATIVAS DO MÊS DE SETEMBRO	<u>28.</u>
CONCESSÃO DE DIÁRIAS	<u>31 A 34.</u>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000 (37) 3431-4966

EDITAL Nº 013, DE 02 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre o Processo Seletivo de Vagas Remanescentes do Exame de Seleção 2011/2 para os Cursos Técnicos do Campus Bambuí.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o quantitativo de vagas do EDITAL Nº 18 do 5º Exame de Seleção de 2011 do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG), de 06 de Maio de 2011, **RESOLVE:**

1. Tornar público o lançamento do presente Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas de 02 a 05 de agosto de 2011 as inscrições para as VAGAS REMANESCENTES de cursos TÉCNICOS do 5º Exame de Seleção/2011 para o *Campus Bambuí*.

1.1. O curso e as vagas disponíveis são:

Curso	Modalidade	Vagas
Agricultura e Zootecnia	Pós-Médio	32

2. As inscrições serão realizadas na Coordenadoria de Controle e Registro Acadêmico (Secretaria).

3. Os requisitos para inscrição são:

a) os constantes no Edital nº 018, de 06/05/2011, que instituiu o 5º Exame de Seleção de 2011 para Cursos Técnicos, de acordo com a modalidade pretendida.

b) ter sido aprovado no Vestibular (Cursos de Graduação) ou Processo de Seleção (Cursos Técnicos) do 5º Exame de Seleção de 2011 do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) para as vagas destinadas ao *Campus Bambuí* regido pelo Edital nº 18/2011, desde que a modalidade seja compatível com a vaga remanescente pleiteada;

c) não ter alcançado classificação necessária para se matricular em nenhum dos cursos ofertados durante o período de matrículas do Edital nº 18, de 06/05/2011, e dos Editais de Resultado; ou ter sido classificado em algum dos cursos ofertados e não ter realizado a matrícula em tempo hábil.

4. A análise da inscrição e a classificação dos candidatos serão realizadas pela COPEVES do *Campus Bambuí*. A classificação será pela ordem decrescente de nota obtida no 5º Exame de Seleção de 2011 do IFMG. Havendo empate, serão aplicados os mesmos critérios de desempate usados no Vestibular e Exame de Seleção. Serão feitas tantas convocações quantas forem necessárias, no caso de existência de vagas, dentre os candidatos habilitados.

5. O resultado será divulgado no dia 08/08/2011, no sítio do IFMG (www.ifmg.edu.br), no sítio do *Campus* Bambuí (www.bambui.ifmg.edu.br) e afixado na Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico do referido *campus*.
6. A matrícula será realizada no dia 09/08/2011, das 07:30h às 10:30h e das 13:30h às 16:30h.
7. A documentação exigida do Edital nº 18, de 06/05/2011, deve ser apresentada no ato da matrícula, perdendo a expectativa do direito à vaga o candidato que não apresentá-la na íntegra e nos horários determinados.
8. O resultado obtido na classificação é definitivo, não cabendo recurso de qualquer natureza e é válido, exclusivamente, para o ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2011.
9. O candidato, ao inscrever-se, renuncia sua classificação anterior no Exame de Seleção ou no Exame Vestibular, não podendo pleitear vaga caso ocorram futuras chamadas de sua lista de espera.
10. Candidatos aprovados no 5º Exame de Seleção de 2011 do IFMG que se inscreverem devem ter o Ensino Médio ou equivalente concluído.
11. Os casos omissos serão decididos pela COPEVES do *Campus* Bambuí.

Registre-se e publique-se.

FLÁVIO VASCONCELOS GODINHO

Diretor-Geral – *Campus* Bambuí



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000 (37) 3431-4966 –
gabinete.bambui@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 014, DE 04 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre o Processo Seletivo 2011 para o Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária (PIBEX e PIBEX Jr.).

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para apresentação de propostas para seleção de projetos, visando a concessão de bolsas de extensão do Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária – PIBEX e PIBEX Jr., financiado pelo Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) – Campus Bambuí e administrado pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DPPGE).

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1.** Investir no fortalecimento da extensão desenvolvida no IFMG – Campus Bambuí, incentivando, na comunidade acadêmica, a interação entre pesquisadores, docentes, técnicos e acadêmicos e os atores externos ao Instituto Federal.
- 1.2.** Despertar o interesse na elaboração de alternativas de transformação da realidade, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico regional e melhoria da qualidade de vida das populações.
- 1.3.** Atuar como agente transformador da sociedade, através da formação do saber, da difusão e transmissão de conhecimentos aplicáveis à realidade da comunidade, de forma responsável e sustentável, contribuindo de forma marcante para a inclusão social.
- 1.4.** Viabilizar a participação de alunos através de atividades acadêmicas que contribuam para a sua formação profissional e para o exercício da cidadania.
- 1.5.** Incentivar os processos educativos, culturais, científicos e tecnológicos, como forma de aprendizagem da atividade extensionista, articulados com o ensino e a pesquisa de forma indissociável.

2. DAS NORMAS GERAIS

- 2.1.** O Orientador é o responsável pelo programa ou projeto submetido a este Edital.
- 2.2.** O Estudante só poderá se candidatar em um único programa ou projeto, na qualidade de bolsista ou voluntário
- 2.3.** O aluno de graduação, bolsista do PIBEX, deverá dedicar 20 (vinte) horas semanais e o aluno de curso técnico, bolsista do PIBEX Jr., deverá dedicar 8 (oito) horas semanais.
- 2.4.** Cada coordenador/orientador poderá submeter, no máximo, 2 (dois) programas/projetos podendo solicitar até 3 (três) bolsas por projeto ou programa, dentro de suas respectivas modalidades (PIBEX ou PIBEX Jr.).
- 2.4.1.** Para a solicitação de mais de um bolsista deverão ser submetidos Planos de Trabalhos

BOLETIM DE SERVIÇOS – BS/IFMG – Campus Bambuí, nº 08/2011, publicado em 31/08/2011.

diferenciados para cada um, de modo que justifique a demanda.

2.5. Compete ao orientador providenciar os recursos necessários à viabilização do programa/projeto.

2.6. O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista à DPPGE, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição e também que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente.

2.6.1. O período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a 4 (quatro) meses.

2.7. O aluno bolsista indicado ao PIBEX ou PIBEX Jr. deverá ter em seu próprio nome conta corrente em qualquer banco para recebimento da bolsa.

2.7.1. Aqueles que não tiverem conta corrente no momento da indicação deverão proceder com a abertura imediatamente e, em seguida, procurar a DPPGE para incluir na sua ficha de inscrição a agência, o número da conta e o número do banco.

3. DO PROJETO

3.1. Os projetos deverão ter clara ação extensionista, com ênfase na inclusão e responsabilidade social e ambiental, considerando a natureza do conhecimento específico dos diversos cursos da instituição, visando fortalecer a extensão universitária e o caráter público do Instituto Federal, além de ter relação inequívoca com o ensino e a pesquisa e privilegiar ações participativas.

3.2. Os projetos não poderão se limitar à elaboração de diagnósticos de problemas e situações. Serão contemplados os projetos que tenham como foco central ações de caráter propositivo.

3.3. Os atores e as instituições envolvidas, fora do âmbito do IFMG, devem ser contactadas previamente e as ações acordadas relacionadas na proposta, mediante documentação comprobatória.

3.4. As propostas serão avaliadas por um Comitê Externo e/ou Interno indicado pela DPPGE.

4. DO RECURSO FINANCEIRO EM FORMA DE BOLSAS E DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Edital prevê a aplicação de recursos em forma do pagamento de bolsas de extensão, correspondendo a bolsas de PIBEX no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para alunos de graduação e bolsas de PIBEX Jr. no valor de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) para alunos de cursos técnicos.

4.2. A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, não havendo renovação automática da mesma, iniciando-se em 1º de março de 2012 e encerrando-se em 28 de fevereiro de 2013.

4.3. Um projeto já contemplado com bolsa em edital anterior e que possa ter continuidade, poderá concorrer a nova bolsa. No entanto, passará pelo mesmo processo de avaliação que os demais projetos concorrentes.

4.4. A bolsa concedida destina-se ao aluno, sendo vedada a divisão entre dois ou mais alunos ou o repasse deste valor para a coordenação custear despesas do projeto.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira no período de **15 de agosto a 28 de outubro de 2011**, na Secretaria da DPPGE, nos horários de 7h às 11h e das 13h às 17h.

5.1.1. Inscrições fora do prazo estabelecido no subitem anterior não serão aceitas.

5.2. Documentos necessários

5.2.1. Para inscrição no PIBEX e PIBEX Jr.:**5.2.1.1. Do projeto:**

- a) formulário de cadastro do projeto ou o próprio projeto em 2 (duas) vias, sendo 1 (uma) correspondente ao recibo de entrega da documentação, que deverá ser assinada pelo responsável pelo recebimento da inscrição;
- b) projeto assinado pelo orientador/coordenador e/ou co-orientador(es) (Formulário 1);
- c) formulário de cadastro do orientador (Formulário 2);
- d) plano de trabalho com o nome do coordenador/orientador e/ou co-orientador(es) adequado ao período de 12 (doze) meses (Formulário 4). Em caso de solicitação de mais de um bolsista, deverão ser entregues Planos de Trabalhos diferenciados para cada futuro bolsista.

5.2.1.2. Do coordenador/orientador:

- a) documento do coordenador/orientador do projeto declarando que o projeto é viável e que está ciente de que a instituição será responsável somente pela concessão das bolsas de extensão e que a condução do projeto é de responsabilidade do coordenador;
- b) cópia impressa do *Currículo Vitae* da Plataforma Lattes do orientador com dados atualizados (sem comprovação);
- c) apresentação do extrato atualizado das atividades docentes realizadas junto ao Sistema para Cadastramento das Atividades Docentes (SICAD) disponível na página: https://sistemas.cefetbambui.edu.br/portal_sicad/visao/frmInicial.php, referentes aos meses do ano de 2011.

5.2.2. Para indicação do bolsista:

O aluno bolsista será indicado pelo coordenador/orientador do projeto ou programa no período de 1º a 17 de fevereiro de 2011, devendo ser entregue na DPPGE, neste prazo, os seguintes documentos, observando-se o atendimento do subitem 6.2 deste Edital:

- a) formulário de cadastro do aluno bolsista (Formulário 3);
- b) cópia do CPF e RG;
- c) rendimento escolar atualizado do aluno, emitido pela Gerência de Registros Escolares do *Campus Bambuí*;
- d) termo de compromisso assinado pelo orientador e pelo estudante candidato à bolsa (Formulário 5);
- e) declaração, assinada pelo estudante e pelo orientador, afirmando que o aluno não concluirá seu curso de graduação ou técnico antes do término da bolsa (Formulário 6).

5.2.3. Caso o projeto seja desenvolvido em departamento, setor ou instituição (externos) que não o do seu coordenador, é necessário anexar documento do responsável (chefe ou diretor ou equivalente) autorizando seu desenvolvimento. Se não houver indicação do local ou da instituição, caberá à comissão julgar a sua viabilidade.

5.2.4. Documentação incompleta ou sem assinatura do coordenador do projeto não será aceita.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**6.1. São requisitos para o candidato a orientador/coordenador:**

- a) ser servidor efetivo do IFMG – *Campus Bambuí*;
- b) não estar licenciado ou afastado do *Campus Bambuí* do IFMG, por qualquer motivo;
- c) estar com o currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- d) responsabilizar-se pela indicação do bolsista, verificando se ele atende aos requisitos deste Edital;

- e) apresentar plano de trabalho diferenciado para o(s) estudante(s) quando da submissão do programa ou projeto de extensão ao Edital;
- f) ter cumprido com os seus compromissos junto à DPPGE, caso tenha participado do PIBEX/PIBEX Jr. 2011;
- g) professores que estão em período de redistribuição/remoção para outra instituição durante o período vigente da bolsa não deverão submeter suas propostas.

6.2. São requisitos para o aluno bolsista:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação ou curso técnico do IFMG – *Campus* Bambuí (os alunos devem ter concluído o primeiro período do curso até o início da vigência da bolsa e não estar com a formatura prevista para data anterior ao término da bolsa; com exceção dos alunos de cursos técnicos subsequentes que não necessitam ter concluído o primeiro período do curso para serem indicados para trabalharem no projeto aprovado);
- b) estar com o Currículo Lattes cadastrado e atualizado no CNPq;
- c) para alunos de graduação, ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais e, para alunos de curso técnico, ter disponibilidade mínima de 8 (oito) horas semanais, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso;
- d) não estar vinculado a outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos e/ou privados, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras instituições;
- e) não possuir qualquer vínculo empregatício;
- f) ter cumprido com os seus compromissos junto à DPPGE, caso tenha participado do PIBEX/PIBEX Jr. 2011;
- g) o candidato a bolsista deve estar apto a completar o período de vigência da bolsa referente ao seu plano de trabalho ainda como estudante do IFMG – *Campus* Bambuí;
- h) o não cumprimento dos requisitos mencionados acima durante a vigência da bolsa implica desligamento automático do bolsista do PIBEX ou PIBEX Jr.;
- i) ter coeficiente de rendimento igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

Exemplo:

Histórico

* Geografia:	Carga horária prevista:	60 horas
	Média:	72 pontos
* Inglês:	Carga horária prevista:	40 horas
	Média:	91 pontos

$$CRE = \frac{72 \times 60 + 91 \times 40}{(40 + 60)} = 79,6$$

Pontuação = $0,1 \times 79,6 = 7,96$ pontos

OBS: - Média é a nota alcançada pelo aluno na respectiva disciplina;
- As reprovações entrarão no somatório para fins de cálculos.

7. DOS COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. O coordenador/orientador deverá se comprometer a:

- a) orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho extensionista, incluindo a elaboração de relatórios e material para publicação e apresentação em eventos de extensão e técnico-científicos (internos e externos);

- b) estimular o bolsista a publicar e apresentar trabalhos em eventos de extensão e técnico-científicos relacionados à área de atuação;
- c) comunicar e justificar à DPPGE, por escrito, qualquer alteração no plano de trabalho do bolsista;
- d) elaborar relatórios (parcial e final) de avaliação do bolsista e das atividades desenvolvidas no programa/projeto;
- e) em caso de afastamento superior a 30 (trinta) dias, comunicar à DPPGE e indicar o nome de um professor para a condução das atividades do projeto e orientação do bolsista;
- f) atender as solicitações da DPPGE com vistas a fornecer informações complementares acerca do programa/projeto ou do bolsista;
- g) a substituição de bolsistas deverá ser formalizada através de solicitação do professor coordenador com apresentação de justificativas assinadas por este e encaminhada à DPPGE.

7.2. São compromissos do bolsista:

- a) fazer referência à sua condição de bolsista do PIBEX ou PIBEX Jr. e ao seu orientador, como coautor do trabalho, nas publicações e trabalhos apresentados oriundos das atividades desenvolvidas no Programa de Bolsas;
- b) devolver ao *Campus* Bambuí, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, no caso dos compromissos estabelecidos não serem cumpridos. O aluno bolsista que abandonar o programa antes do cumprimento de todas as exigências constantes neste Edital terá que restituir a instituição, em valores reajustados, todo o montante recebido referente à bolsa, conforme a legislação vigente, ficando vetada sua participação em outros Editais PIBEX/PIBEX Jr., além estar sujeito a sanções acadêmicas, conforme legislação e regimentos internos vigentes;
- c) manter seu cadastro atualizado junto à DPPGE, contendo seus dados de CPF, matrícula, nome completo, telefone, e-mail, endereço para contato, agência e número da conta bancária;
- d) executar o plano de trabalho aprovado, sob a orientação do professor ou técnico-administrativo;
- e) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e às responsabilidades assumidas com a execução do seu plano de trabalho;
- f) apresentar, em caráter individual, resultados preliminares de seu plano de trabalho na forma de relatório semestral e resultados conclusivos no relatório final;
- g) as atividades do projeto não podem ser suspensas durante o período de férias regulamentares.

8. DO JULGAMENTO

8.1. Caberá ao Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão a designação de uma Comissão Avaliadora para análise e julgamento das propostas. A comissão poderá ser composta por professores do *Campus* Bambuí, bem como de convidados externos (outros *campi*) ou outras instituições.

8.2. Os critérios de julgamento deverão considerar os requisitos estabelecidos no presente Edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação se dará por ordem decrescente dos pontos obtidos.

9.2. Será desclassificada a proposta que:

- a) não atender, separada ou conjuntamente, ao quesito número 1 (um) da tabela de pontuação;
- b) não atingir o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com a tabela de pontuação.

9.3. A classificação das propostas é ato exclusivo da Comissão Avaliadora, em consequência, a esta reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital.

9.4. Caberá à Comissão Avaliadora a análise e o julgamento da pertinência e necessidade de 2 (dois) ou mais bolsistas, de acordo com o Plano de Trabalho e classificação final das propostas.

9.5. Durante o processo de análise, a Comissão Avaliadora poderá sugerir adequações no projeto proposto, mediante parecer justificado, cabendo ou não o aceite pelo coordenador/orientador.

9.6. Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:

- a) qualidade do projeto (mérito);
- b) relação com a sociedade/inclusão social;
- c) natureza acadêmica (contribuição para o aprendizado do aluno);
- d) fundamentação teórica.

9.6.1. Persistindo o empate, será dada preferência para projetos que estejam em andamento e devidamente registrados no ano de 2011, ou em anos anteriores. Serão considerados, também, os resultados já obtidos.

9.7. A concessão de bolsas de extensão obedecerá à ordem de classificação no processo seletivo de avaliação.

9.8. Os projetos incompletos ou em desacordo com este Edital não serão analisados em nenhuma instância.

9.9. Para fins de avaliação fica estabelecida a paridade entre as propostas, e para efeito classificatório, uma gradação entre a nota mínima de 0 (zero) e máxima de 10,0 (dez), para cada um dos quesitos que compõem a tabela abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO			
QUESITOS	PONTUAÇÃO		PESO
	MÍNIMA	MÁXIMA	
1. Atendimento ao tema	Eliminatório		
2. Qualidade do projeto (mérito)	0,0	10,0	0,2
3. Relação com a sociedade/ inclusão social	0,0	10,0	0,2
4. Natureza acadêmica	0,0	10,0	0,1
5. Objetivos e metodologia	0,0	10,0	0,1
6. Fundamentação teórica/redação	0,0	10,0	0,1
7. Cronograma de execução	0,0	10,0	0,05
8. Acompanhamento e avaliação	0,0	10,0	0,05
9. Viabilidade técnica e econômica	0,0	10,0	0,1
10. Clareza da proposta	0,0	10,0	0,1

10. DA ANÁLISE E RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Cada proposta será avaliada por, pelo menos, 2 (dois) pareceristas.

10.2. Os projetos que forem aprovados e que não foram contemplados com bolsa serão classificados como **“RECOMENDADO”**.

10.3. Se houver desistência de algum projeto selecionado, serão chamados os projetos recomendados em ordem de classificação.

10.4. Os orientadores e bolsistas dos projetos recomendados poderão trabalhar em regime voluntário e deverão apresentar:

- a) formulário de cadastro do aluno (Formulário 3);
- b) rendimento escolar emitido pela Gerência de Registros Escolares do *Campus Bambuí*;
- c) declaração, assinada pelo estudante e pelo professor orientador, afirmando que o aluno não concluirá seu curso de graduação ou técnico antes do término do projeto (Formulário 6);
- d) termo de compromisso se comprometendo a executar o projeto de acordo com as disposições e compromissos constantes neste edital, estando ciente da não concessão de bolsas (Formulário 7);

e) declaração do Coordenador/Orientador, concordando em orientar o aluno bolsista voluntário (Formulário 8).

10.5. O resultado final da seleção será divulgado até o dia **02 de dezembro 2011** no sítio eletrônico www.bambui.ifmg.edu.br.

11. DA APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS

11.1. Os bolsistas deverão apresentar à DPPGE relatórios mensais, assinados pelo estudante e pelo coordenador do projeto, impreterivelmente até o 5º (quinto) dia útil de cada mês (Formulários 9 e 10).

11.2. O pagamento das bolsas estará condicionado à apresentação dos relatórios mensais.

11.3. O atraso na entrega dos relatórios implicará no atraso do pagamento das bolsas. Nem a DPPGE nem a Coordenadoria de Extensão não se responsabilizam, neste caso, pelo atraso no pagamento das bolsas.

11.4. Os relatórios parciais deverão ser apresentados até o 5º (quinto) dia útil depois de completados 6 (seis) meses de atividades do projeto e o relatório final das atividades desenvolvidas até 15 (quinze) dias após o término do projeto.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Casos não previstos neste Edital no tocante à avaliação e ao julgamento dos projetos serão analisados pela Comissão de Avaliação. Outros casos omissos ao presente Edital serão dirimidos pelo Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

12.2. A suspensão da bolsa pode ser realizada pela DPPGE, especialmente em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromisso com o Programa.

12.3. A documentação e as informações prestadas pelo candidato e seu orientador serão de inteira responsabilidade destes, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

12.4. É vedada a indicação tanto do aluno voluntário quanto do aluno bolsista para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

12.5. O calendário das etapas do processo seletivo seguirá o quadro abaixo:

ETAPAS	DATA
Início das inscrições	15/08/2011
Término das inscrições	28/10/2011
Resultado do processo seletivo	Até 02/12/2011
Indicação do aluno	1º a 17/02/2012
Período de vigência da bolsa	01/03/2012 a 28/02/2013

12.6. As disposições e instruções contidas na ficha de inscrição, nos formulários previstos neste Edital e demais publicações referentes ao PIBEX e PIBEX Jr., tanto da Diretoria-Geral do *Campus* Bambuí quanto da DPPGE, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

12.7. Todos os formulários necessários a este Processo Seletivo estão disponíveis no endereço <http://www.cefetbambui.edu.br/dppge> e serão disponibilizados pela DPPGE.

12.8. O resultado final será apreciado pelo Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e homologado pela Diretoria-Geral do *Campus* Bambuí do Instituto Federal de Minas Gerais.

Registre-se. Publique-se.

Flávio Vasconcelos Godinho

Diretor-Geral – Port. IFMG nº 20-A/2009



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000 (37) 3431-4966 –
gabinete.bambui@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 15, DE 08 DE AGOSTO DE 2011

Homologação de Resultado do Processo Seletivo para Transferência Interna, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título para o segundo semestre de 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria IFMG nº 20-A, de 02/02/2009, publicada no DOU de 18/02/2009, Seção 2, pág. 17, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, de 29/12/2010, e pelo art. 24 do Estatuto da instituição, aprovado em anexo à Resolução CS/IFMG nº 7, de 31/08/2009, publicada no DOU de 02/09/2009, e em consonância com o item 6 do Edital nº 12, 04/07/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. 1. Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo para Transferência Interna, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título para o segundo semestre de 2011, conforme Quadros 1 a 3.

Quadro 1: Transferência Interna

Candidato	Solicitação	Resultado
Bruno Costa Neto	Transferência do curso de Agronomia para o curso de Zootecnia	Deferido
Guilherme Monteiro Ignácio	Transferência do CST em Alimentos para o curso de Administração	Indeferido
Jéssica Maria Lemos da Silva	Transferência do curso de Administração para o curso de Engenharia de Produção	Indeferido
José Vicente Cordeiro Santos	Transferência do curso de Administração para o curso de Agronomia	Deferido
Klício Lino Alves	Transferência do curso de Engenharia de Produção para o curso de Administração	Deferido
Rhayane Moreira	Transferência do CST em Alimentos para o curso de Engenharia de Produção	Indeferido
Ronaldo Carvalho Ferreira	Transferência do CST em Alimentos para o curso de Agronomia	Indeferido
Vanessa Mariana de Carvalho	Transferência do CST em Alimentos para o curso de Zootecnia	Indeferido
Albert Ambrósio da Silva	Transferência do Curso de Física para o curso de Ciências Biológicas	Indeferido
Fabricio Henrique Silva	Transferência do Curso de Física para o curso de Ciências Biológicas	Indeferido

Quadro 2: Transferência Externa

Candidato	Solicitação	Resultado
Diego Rezende	Transferência da FASF para o IFMG-Campus Bambuí / Curso de Administração	Deferido
Vinícius Delgado Gontijo de Oliveira	Transferência da PUC/MG – Campus Arcos para o IFMG - Campus Bambuí / Curso de Administração	Deferido
Poliane Cássia dos Santos Lopes	Transferência da UFSJ – Campus Sete Lagoas para o IFMG - Campus Bambuí / Curso de Engenharia de Produção	Deferido
Ingredy Mendonça do Prado	Transferência da Universidade de Guarulhos UnG para o IFMG-campus Bambuí/Curso Superior de Tecnologia em Alimentos	Indeferido

Quadro 3: Obtenção de Novo Título

Candidato	Solicitação	Resultado
Jamaika Queiroz Sousa Silva	Obtenção de novo título – Curso de Engenharia de Produção	Deferido
Francine Ribeiro da Costa	Obtenção de Novo Título – Ciências Biológicas	Deferido

Art. 2º. O candidato com solicitação deferida deverá comparecer na sede do Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Bambuí para efetivar sua matrícula, mediante a apresentação da documentação exigida, **impreterivelmente**, nos dias 10 e 11 de agosto de 2011, de 07h30 às 10h30 e de 13h30 às 16h30. O candidato que não comparecer nos dias estipulados será considerado **DESISTENTE**.

Art. 3º. Fica revogado o Item 7.1 do Edital nº 12, de 04 de Julho de 2011, passando a vigorar o disposto no Artigo 4º deste Edital.

Registre-se. Publique-se.
Flávio Vasconcelos Godinho
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000 (37) 3431-4966
 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 015, DE 08 DE AGOSTO DE 2011

Em 10 de agosto de 2011

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 69/DE/IFMG-Campus Bambuí, protocolado sob o número 000206 em 10/08/2011, solicitando a retificação do Edital nº 15, de 08/08/2011, após detecção de erro no cálculo da carga horária cursada por candidatos na instituição e no curso de origem, considerada incorretamente como superior ao mínimo de 25%, comunicado pela Coordenação do Curso de Administração após a publicação do Edital supracitado,

RESOLVE:

Retificar o Edital nº 015, de 08/08/2011, publicado no Boletim de Serviço do *Campus Bambuí* nº 08/2011, no Quadro 1, onde se lê:

Quadro 1: Transferência Interna

Candidato	Solicitação	Resultado
Klício Lino Alves	Transferência do curso de Engenharia de Produção para o curso de Administração	Deferido

Leia-se:

Quadro 1: Transferência Interna

Candidato	Solicitação	Resultado
Klício Lino Alves	Transferência do curso de Engenharia de Produção para o curso de Administração	Indeferido

No Quadro 2, onde se lê:

Quadro 2: Transferência Externa

Candidato	Solicitação	Resultado
Diego Rezende	Transferência da FASF para o IFMG-Campus Bambuí / Curso de Administração	Deferido
Vinícius Delgado Gontijo de Oliveira	Transferência da PUC/MG – Campus Arcos para o IFMG - Campus Bambuí / Curso de Administração	Deferido

Leia-se:

Quadro 2: Transferência Externa

Candidato	Solicitação	Resultado
Diego Rezende	Transferência da FASF para o IFMG-Campus Bambuí / Curso de Administração	Indeferido
Vinícius Delgado Gontijo de Oliveira	Transferência da PUC/MG – Campus Arcos para o IFMG - Campus Bambuí / Curso de Administração	Indeferido

Registre-se e publique-se.

FLÁVIO VASCONCELOS GODINHO

Diretor-Geral – *Campus Bambuí*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000 (37) 3431-4966
 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 16, DE 15 DE AGOSTO DE 2011

Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo 2011 para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Controle de Qualidade na Indústria de Alimentos.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria IFMG nº 20-A, de 02/02/2009, publicada no DOU de 18/02/2009, Seção 2, pág. 17, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, de 29/12/2010, e pelo art. 24 do Estatuto da instituição, aprovado em anexo à Resolução CS/IFMG nº 7, de 31/08/2009, publicada no DOU de 02/09/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. 1. Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo 2011 para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Controle de Qualidade na Indústria de Alimentos, conforme relação, em ordem de classificação, abaixo:

Classificação	Candidato
1º	Êmerson Divino Pereira
2º	Nayara Lizandra Leal
3º	Geordana de Souza das Chagas
4º	Maila Carvalho Domingos
5º	Záira Núbia Chaves Weba
6º	Gilberto Alves Barbosa
7º	Marielli Aparecida de Sousa
8º	Leonardo Manoel Duarte Ferreira
9º	Elis Couto Marques
10º	Luiz Augusto Rezende Lima
11º	Carolina Leite de Andrade
12º	Samara de Souza das Chagas
13º	Wanderson da Fonseca Silva
14º	Gustavo Lucas Gonçalves
15º	Samuel Milani Avelar Rodrigues
16º	Thaís Maurício de Paula
17º	Adilaine Moreira Gomes
18º	Amanda Alves Martins da Silva
19º	Sueli Cirilo Simão

20°	Rafaela Pereira Andrade
21°	Mônica Natalina da Silva de Paula
22°	Tatiana Maria de Carvalho
23°	Rosimeire de Araújo Abadia
24°	Renata Resende Braga
25°	Regina Lúcia Bicalho
26°	Cyro Daniel de Campos
27°	Tatiane Sousa Duarte
28°	Elisvanir Ronaldo Simões
29°	Sabrina Aparecida Alves
30°	Eva Julieta de Melo

Registre-se e publique-se.

FLÁVIO VASCONCELOS GODINHO

Diretor-Geral – *Campus* Bambuí



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000 (37) 3431-4966 –
gabinete.bambui@ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 37, DE 1º DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre a lotação e exercício da servidora
Alda Maria Torres Campos.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria IFMG nº 20-A, de 02/02/2009, publicada no DOU de 18/02/2009, Seção 2, pág. 17, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar em exercício no Laboratório de Análises de Solos deste Campus, a servidora ALDA MARIA TORRES CAMPOS, matrícula SIAPE 1206503, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, a partir de 1º de agosto de 2011.

Art. 2º - A servidora ficará subordinada ao Responsável pelo Laboratório de Análises de Solos.

Registre-se. Publique-se.
Flávio Vasconcelos Godinho
Diretor-Geral do Campus Bambuí



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ**

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 038, DE 01 DE AGOSTO DE 2011

Regulamenta o procedimento de recepção de visitantes na Portaria do IFMG *Campus* Bambuí.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria IFMG nº 20-A, de 02/02/2009, publicada no DOU de 18/02/2009, Seção 2, pág. 17, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e pelo art. 24 do Estatuto da instituição, aprovado em anexo à Resolução CS/IFMG nº 7, de 31/08/2009, publicada no DOU de 02/09/2009;

Considerando a necessidade da adoção de medidas de segurança pela vigilância do IFMG – *Campus* Bambuí na recepção de seus visitantes;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a obrigatoriedade da exigência da apresentação de um documento de identificação oficial do visitante, no momento de sua entrada na portaria deste *Campus*, o qual será devolvido ao término da visita.

Art. 2º. Determinar que seja entregue um crachá ao visitante, o qual deverá ser usado pelo mesmo durante o tempo em que estiver transitando pelas dependências do *Campus* e devolvido na portaria ao final da visita.

Art. 3º. Proibir a circulação dos veículos conduzidos por visitantes pelos setores deste *Campus*, devendo os mesmos ficar estacionados próximos à oficina mecânica.

Art. 4º. A identificação dos visitantes deverá ser criteriosamente anotada em formulário próprio do serviço de vigilância.

Parágrafo único. Nos dias em que se realizam eventos no *Campus* com grande circulação de veículos, esse procedimento será dispensado.

Registre-se. Publique-se.
Flávio Vasconcelos Godinho
Diretor-Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ**

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

PORTARIAS DE 1º DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre a lotação e exercício de servidores do Campus Bambuí.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria IFMG nº 817, de 05/09/2011, publicada no DOU de 06/09/2011, Seção 2, página 11, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 13 da Lei 11.892, de 29/12/2008, e pelo artigo 24 do Estatuto da instituição, aprovado em anexo à Resolução CS/IFMG nº 7, de 31/08/2009, publicada no DOU de 02/09/2009,

RESOLVE:

Nº 39 - Colocar em exercício na Coordenação Geral de Assistência Estudantil, o servidor GERALDO HENRIQUE ALVES PEREIRA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1585572, a partir de 1º de agosto de 2011.

O servidor ficará subordinado ao Diretor Geral do Campus Bambuí.

Nº 40 - Colocar em exercício no Gabinete do Diretor Geral, a servidora LEÍSE DE SOUZA FERNANDES, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1099171, a partir de 1º de agosto de 2011.

A servidora ficará subordinada ao Diretor Geral do Campus Bambuí.

Nº 41 - Colocar em exercício na Coordenação Geral de Assistência Estudantil, o servidor IRINEU JOSÉ GOMES NETO, Auxiliar de Encanador, Matrícula SIAPE 1099278, a partir de 1º de agosto de 2011.

O servidor ficará subordinado ao Coordenador Geral de Assistência Estudantil.

Nº 42 - Colocar em exercício na Coordenação Geral de Produção, o servidor GERALDO MAJELA CHAVES, Vigilante, Matrícula SIAPE 6054068, a partir de 1º de agosto de 2011.

O servidor ficará subordinado ao Coordenador Geral de Produção.

Nº 43 - Colocar em exercício na Diretoria Adjunta de Ensino, o servidor ARNALDO ANTONIO DE MELO, Vigilante, Matrícula SIAPE 0047833, a partir de 1º de agosto de 2011.

O servidor ficará subordinado ao Diretor de Ensino Adjunto.

Registre-se. Publique-se.

Flávio Vasconcelos Godinho
Diretor-Geral do Campus Bambuí



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ**

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000 (37) 3431-4966 –
gabinete.bambui@ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 44, DE 3 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre a lotação e exercício do servidor
Almiro Goulart da Silva.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria IFMG nº 20-A, de 02/02/2009, publicada no DOU de 18/02/2009, Seção 2, pág. 17, no uso de suas atribuições legais, considerando o Relatório Médico emitido em 14/10/2010, pelo médico portador do CRM/MG nº 32.390,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar em exercício na Coordenação de Programa de Expansão Institucional deste Campus, o servidor **ALMIRO GOULART DA SILVA**, matrícula SIAPE 0054402, ocupante do cargo de Pedreiro, a partir de 3 de agosto de 2011.

O servidor ficará subordinado ao Coordenador de Programa de Expansão Institucional.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 12 do Campus Bambuí, de 21 de fevereiro de 2011.

Registre-se. Publique-se.

Flávio Vasconcelos Godinho
Diretor-Geral do Campus Bambuí



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ**

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 45, DE 03 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre a Coordenação da Segunda Turma do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Controle de Qualidade na Indústria de Alimentos do *Campus* Bambuí do Instituto Federal de Minas Gerais.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria IFMG nº 20-A, de 02/02/2009, publicada no DOU de 18/02/2009, Seção 2, pág. 17, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, de 29/12/2010, e pelo art. 24 do Estatuto da instituição, aprovado em anexo à Resolução CS/IFMG nº 7, de 31/08/2009, publicada no DOU de 02/09/2009,

RESOLVE:

Designar a servidora FERNANDA GONÇALVES CARLOS, matrícula SIAPE 1585833, para exercer as atividades de Coordenadora da Segunda Turma do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Controle de Qualidade na Indústria de Alimentos deste *Campus*.

Registre-se. Publique-se.
Flávio Vasconcelos Godinho
Diretor-Geral do Campus Bambuí



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
 (37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 046, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

Designa componentes para a Comissão
 Própria de Avaliação do Campus Bambuí do
 Instituto Federal de Minas Gerais.

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria IFMG nº 20-A, de 2/2/2009, publicada no DOU de 18/2/2009, Seção 2, pág. 17, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, pelo art. 24 do Estatuto da instituição, aprovado em anexo à Resolução CS/IFMG nº 7, de 31/8/2009, e pelo art. 57 do Regimento Geral, aprovado em anexo à Resolução CS/IFMG nº 21, de 16/7/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores e discentes abaixo relacionados para comporem a **Comissão Própria de Avaliação (CPA)** deste *campus*:

COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DO CAMPUS BAMBUÍ DO IFMG

Representantes do Corpo Docente

Cássia Félix Dias Criscoulo (matrícula SIAPE 2467326) – **Presidente**
 Aline Lourenço de Oliveira (matrícula SIAPE 1490334)

Representantes do Corpo Técnico-Administrativo

Alice Goulart da Silva (matrícula SIAPE 2619288)
 Lourdes Maria de Carvalho Francisco (matrícula SIAPE 1677856)

Representantes do Corpo Discente

Arlete Evangelista Salome da Silva (matrícula 07273)
 Marcela Isidro Avelar (matrícula 05397)

Art. 2º. Autorizar a comissão, caso necessário, a convocar outros servidores para auxiliarem nas atividades, desde que formalmente notificados.

Art. 3º. Revogar a Portaria nº 134, de 21/10/2009, editada por esta Diretoria-Geral e publicada no Boletim de Serviço nº 10/2009.

Registre-se. Publique-se.
Flávio Vasconcelos Godinho
 Diretor-Geral do Campus Bambuí



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ**

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 22 DE AGOSTO DE 2011

Convoca servidores para atividades na cerimônia de formatura de alunos de Cursos Superiores.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 438, de 29/6/2010, publicada no DOU de 6/7/2010, Seção 2, pág. 16, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, de 29/12/2010, e pelo art. 24 do Estatuto da instituição, aprovado em anexo à Resolução CS/IFMG nº 7, de 31/08/2009, publicada no DOU de 02/09/2009,

RESOLVE:

Artigo único. CONVOCAR os servidores listados abaixo para auxiliarem, a partir das 14h, nas atividades relacionadas à formatura dos alunos de Cursos Superiores deste *campus*, que realizar-se-á no dia **27 de agosto de 2011**:

CERIMONIAL
<p><u>Coordenação-Geral</u>: Soraya Goulart Passos de Oliveira (matrícula SIAPE 1440364) Elizabeth Abreu da Natividade Gonçalves (matrícula SIAPE 1846090) Liziana Maria Rodrigues (matrícula SIAPE 1786183) Luana Cristina da Silva (matrícula no SIAPE 1587011) Lucimara Aparecida Diniz (matrícula no SIAPE 1853509) Nayara Penoni (matrícula no SIAPE 2563162) Rosilene Aparecida da Costa (matrícula no SIAPE 1646722)</p>
RECEPÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA ENTRADA DOS FORMANDOS
<p>Andréia Martins de Oliveira e Lima (matrícula no SIAPE 0047820) Daniela Gonçalves (matrícula no SIAPE 1758812) Fernando Ribeiro da Rocha (matrícula no SIAPE 1849514) Nélis Aparecido da Silva (matrícula no SIAPE 1849507) Rafael Bastos Teixeira (matrícula SIAPE 1668286) Silas Antônio Cereda da Silva (matrícula no SIAPE 1667967) Yara de Matos Mendes (matrícula no SIAPE 1097423)</p>
ENTREGA E DEVOLUÇÃO DE BECAS
<p><u>Coordenação</u>: Maria Jeanete Muniz Rocha (matrícula SIAPE 1440363) Carlos Alberto de Carvalho (matrícula no SIAPE 1846133) Glauco Douglas Moreira (matrícula no SIAPE 1849901)</p>

ORGANIZAÇÃO DA SALA VIP
<p><u>Coordenação:</u> Helainne Vianey Gomes de Oliveira (matrícula no SIAPE 3337203) Cleonir Zuleica Couto Campos (matrícula no SIAPE 1099348) Estela Mares Teles Xavier Batista (matrícula no SIAPE 1099084) Heloísa Cristina Pereira (matrícula no SIAPE 1585778) Júnio Moreira (matrícula no SIAPE 1667944)</p>
ATA DO CERIMONIAL
<p>Rosilene Aparecida da Costa (matrícula no SIAPE 1646727)</p>
SOM, ILUMINAÇÃO E VÍDEO
<p>Orlando Donizetti Silva (matrícula SIAPE 47830)</p>
ALIMENTAÇÃO
<p>Eurico José da Silva (matrícula no SIAPE 1213180)</p>

Registre-se. Publique-se.
Flávio Vasconcelos Godinho
 Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Adicional Noturno – JULHO / 2011		
Matr. SIAPE	Servidor	Total de horas trabalhadas
1550788	ADRIANA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	01:00
1632111	ALINE RODRIGUES ALVES	00:30
1643693	APARECIDA MARIA XENOFONTE PEREIRA VALLE	00:30
1106877	CASSIO BOSCO BRUNO	07:00
1467681	ERIK CAMPOS DOMINIK	00:30
1741893	FREDERICO VASCONCELLOS COSTA	04:30
1508382	GILBERTO AUGUSTO SOARES	02:00
1107933	JOSUE FARIA	08:00
1759161	LIGIA MARIA SOARES PASSOS	00:30
1479230	MARIO LUIZ VIANA ALVARENGA	00:30
1668453	MAYLER MARTINS	02:00
0053086	NELCI FARIA	14:00
1668336	RONALDO GOULART MAGNO JUNIOR	04:30
1579481	STELLA MARIA GOMES TOME	00:30



SETEMBRO	
DOCENTES EFETIVOS	DATA
1. Edna Ferreira da Costa Vieira	01/09
2. Hener Coelho	02/09
3. Hudson Rosemberg Pocceshi e Campos	09/09
4. Wellingta Cristina Alm. Nascimento Benevenuto	21/09
5. Aline Rodrigues Alves	23/09
6. Cássio Roberto Silva Noronha	23/09
7. Vássia Carvalho Soares	23/09
8. Arnaldo Ribeiro	26/09
9. Adriana Giarola Vilamaior	28/09
DOCENTES SUBSTITUTOS	
Enoque Pereira da Silva	04/09
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS	
1. Estela Mares Teles Xavier Batista	05/09
2. Elza Soares da Silveira	05/09
3. Fabiano Paulo Elord	15/09
4. Lucimara Aparecida Diniz	18/09
5. Geraldo Henrique Alves Pereira	22/09
6. Vanessa Escher Pagotto	24/09
APOSENTADOS	
1. Antônio Leão de Sousa	19/09
2. Hilton Rogério de Carvalho	23/09
PENSIONISTAS	
1. Geza Miranda de Lacerda	09/09
2. Valdete Augusta Vicente	20/09



DATAS COMEMORATIVAS DO MÊS DE SETEMBRO

setembro	Data	<u>COMEMORAÇÃO</u>
	01	Dia do Caixeiro Viajante Dia do Professor de Educação Física
	02	Dia do Florista Dia do Repórter Fotográfico
	03	Dia do Biólogo* Dia do Guarda Civil* Dia da Polícia Militar Dia das Organizações Populares*
	04	Dia do Serventuário Dia Nacional das Artes
	05	Dia da Amazônia* Dia do Oficial de Farmácia
	06	Dia do Alfaiate* Dia do Barbeiro* Dia do Veterinário Dia do Hino Nacional Dia da Juventude Brasileira
	07	Dia da Pátria Brasileira* Dia do Alcoólatra Recuperado
	08	Dia da Dedicção Dia Internacional da Alfabetização* Dia Nacional de Luta por Medicamentos*
	09	Dia do Veterinário* Dia do Administrador de Empresas*
	10	Dia da Imprensa Dia do Jornalista Dia Nacional da Seresta
	11	Dia do Jornalista Paulista
	12	Dia da Seresta Dia Nacional da Recreação

	Dia do Perdão
13	Dia do Agrônomo
	Dia do Frevo*
14	
	Dia do Musicoterapeuta
15	
	Dia Internacional da Paz
	Dia Internacional para a Preservação da Camada de Ozônio*
16	Dia Internacional para a Prevenção contra os Desastres Naturais
	Dia Nacional do Cego
	Dia da Compreensão Mundial
17	Dia do Transportador Rodoviário de Carga*
	Dia do Perdão
18	Dia dos Símbolos Nacionais*
	Dia do Comprador
19	Dia da Escola Bíblica
	Dia do Gaúcho
20	Dia do Funcionário Público Municipal
	Dia do Rádio*
	Dia da Árvore*
	Dia do Radialista*
21	Dia do Fazendeiro*
	Dia da Agricultura
	Dia Nacional de Luta dos Portadores de Deficiência*
	Dia das Aves
	Dia da Banana*
	Dia do Contador
	Dia da Defesa da Fauna
22	Dia do Início da Primavera
	Dia Mundial Sem Carro 2007
	Dia Nacional da Juventude
	Dia do Técnico Agropecuário*
	Dia Internacional da Memória do Comércio de Escravos e sua Abolição*
23	
	Dia do Soldador*
24	Dia Mundial do Coração
	Dia da Tia Solteirona
	Dia Nacional do Trânsito*
25	Dia Nacional da Radiofusão*

	<p>26 Dia Nacional do Surdo Dia Internacional das Relações Públicas*</p> <p>Dia do Cantor Dia da Caridade* Dia do Encanador* Dia do Turismólogo Dia Mundial do Turismo Dia Internacional do Idoso* 27 Dia da Música Popular Brasileira</p> <p>Dia do Agricultor Dia da Mãe Preta 28 Dia da Lei do Ventre Livre Dia da Lei dos Sexagenários (1885)</p> <p>Dia da Bíblia* Dia do Policial Dia do Petróleo* 29 Dia do Hidrógrafo Dia do Anunciante Dia do Professor de Educação Física Dia Internacional da Preguiça e contra a Inércia</p> <p>Dia do Tradutor* Dia do Jornaleiro Dia do Ferroviário Dia da Secretária* 30 Dia do Tuberculoso Dia do Diário Oficial Dia Internacional da Navegação*</p>
--	--